

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 027290/2018.

Considerando o Parecer Jurídico nº 424/2018 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da EMPRESA CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Quadra Rua Henri Dunant, nº 780, torre A e torre B, CEP: 04.709-110, Santo Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo - SP, visando à prestação de serviços de Telefonia Móvel, para atender todas as necessidades de comunicação, no valor total de R\$ 27.578,52 (Vinte e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) com vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme exarado nos autos do Processo nº 027290/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

Palmas - TO, aos 17 dia do mês de setembro 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

PROCESSO Nº 2018/99911/000006 - Terratins
RECORRENTE: CONSTRUTORA CONCRETIZA - EIRELI - CNPJ nº 05.376.495/0001-71

Em cumprimento ao disposto no Item 14 do Edital de Chamamento Público Nº 004/2018, a Comissão Especial de Chamada Pública - CECP recebeu e analisou, em conjunto com a área jurídica responsável, os argumentos da empresa recorrente, bem como a impugnação da empresa RODES Engenharia e Transportes, protocolizada tempestivamente, de forma a preferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Examinando cada ponto discorrido na peça recursal da empresa Construtora Concretiza, expomos abaixo as ponderações que fundamentaram nossas decisões:

Item 12.2 QUESITOS DE PROJETO PARA HABITAÇÕES COLETIVAS

a) NÚMERO DE UNIDADES

Conforme solicitação da empresa recorrente, a qual requer a desclassificação da empresa Rodes Engenharia e Transportes, por esta não apresentar a quantidade mínima de Unidades Habitacionais previstas no referido Edital, esclarecemos que o Item 4.1 orienta um número mínimo de Unidades Habitacionais e o Item 12.2 apresenta quesitos com pontuação. Entretanto, tal situação, por si só, não poderia ser considerada motivo de desclassificação da empresa concorrente. Para conhecimento, conforme consta no Processo (folhas 237, 241 a 243 e 249), informamos ainda que, previamente à entrega dos envelopes, a empresa Rodes Engenharia e Transportes havia protocolado questionamento semelhante. Na ocasião, foi respondido que o não atendimento à quantidade mínima de Unidades Habitacionais não seria fator de desclassificação.

b) SUSTENTABILIDADE

Referente a solicitação de nova avaliação sobre este critério, ressaltamos que no Edital são apresentados terrenos diferentes destinados à construção de cada empreendimento, sendo Lote HM-12 e Lote HM-13, devendo a empresa elaborar soluções exclusivas para cada um dos lotes. Assim, sustentamos a nota anterior de 6,5 pontos;

c) MÉTODO CONSTRUTIVO

Sobre este quesito, embasados pela alegação da recorrente, a qual "salia que os prédios serão executados com estrutura de concreto armado e alvenaria de blocos cerâmicos e não com alvenaria de blocos de concreto", acatamos ao pedido e reavaliamos o critério alterando a pontuação de "12,5" para 15 pontos;

d) ESQUADRIAS

Relativo a este quesito, atendemos à solicitação da empresa recorrente que "ênfatisa que as esquadrias serão de alumínio e não de aço", deste modo, modificamos a pontuação de "0" para 10 pontos;

e) AVALIAÇÃO DO PARTIDO ARQUITETÔNICO

Sobre este critério, a recorrente em suas alegações aponta supostas inadequações nas propostas da empresa RODES Engenharia e Transportes e solicita alteração na pontuação da referida empresa. Face ao disposto no Edital, concluímos pelo não fundamento dos argumentos da recorrente e mantemos a pontuação atribuída à empresa RODES Engenharia e Transportes. Porém, com relação ao conforto térmico, favorecido pelo material empregado no método construtivo evidenciado pela empresa recorrente, atendemos ao pedido de reavaliação da pontuação e alteramos a nota de "3" para 5 pontos.

Assim, em face das razões expostas acima, atribuímos nova pontuação a empresa Construtora Concretiza, conforme expomos abaixo:

Total da Pontuação = [(item 12.1) x 0,40 + (somatório das alíneas "a" a "f" item 12.2) x 0,60] = 57,9 pontos.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da CECP

Luciana Coelho Rivera
Membro

Denisse Maria Ribeiro de Gois
Membro

Luis Hildebrando Ferreira Paz
Membro

Rayssa de Moura Guimaraes
Membro/Secretária da CEC

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 004/2018**

O Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 17.579.560/0001-45, submetida ao controle acionário do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento de interessados que no dia 25/09/2018, decidiu, com base no Relatório Detalhado da Chamada Pública para Seleção de Empresas da Construção Civil - Edital nº 04/2018 e PARECER JURÍDICO Nº 437/2018 de 24/09/2018, bem como, em conformidade com o "Item 11.13" do Edital de Chamamento Público, HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018, conforme Processo nº 2018/99911/000006, proclamando-se classificada a empresa do ramo da construção civil: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.454.750/0001-82, com pontuação de 61,7 (sessenta e um vírgula sete) pontos e CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.376.495/0001-71, com pontuação de 57,9 (cinquenta e sete vírgula nove) pontos. Na oportunidade, convoca a primeira empresa classificada, RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI a comparecer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial da União e sitio desta Companhia, para assinatura do TERMO DE SELEÇÃO no Gabinete da Presidência da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Avenida NS 01, CEP nº 77.001-002, Palmas - TO.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2018**

O Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 17.579.560/0001-45, submetida ao controle acionário do Estado do Tocantins leva ao conhecimento de interessados que dia 25/09/2018, decidiu, com base no Relatório Detalhado da Chamada Pública para Seleção de Empresas da Construção Civil - Edital nº 01/2018 e PARECER JURÍDICO Nº 445/2018 de 24/09/2018, bem como, em conformidade com o "Item 11.13" do Edital de Chamamento Público, HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, conforme Processo nº 2018/99911/000002, proclamando-se classificada a empresa do ramo da construção civil: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.454.750/0001-82, com pontuação de 41,7 (quarenta e um vírgula sete) pontos. Na oportunidade, convoca a empresa a comparecer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial da União e sitio desta Companhia, para assinatura do TERMO DE SELEÇÃO no Gabinete da Presidência da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Avenida NS 01, CEP nº 77.001-002, Palmas - TO.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2018**

O Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 17.579.560/0001-45, submetida ao controle acionário do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento de interessados que no dia 25/09/2018, decidiu, com base no Relatório Detalhado da Chamada Pública para Seleção de Empresas da Construção Civil - Edital nº 03/2018 e PARECER JURÍDICO Nº 446/2018 de 24/09/2018, bem como, em conformidade com o "Item 11.13" do Edital de Chamamento Público, HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018, conforme Processo nº 2018/99911/000004, proclamando-se classificada a empresa do ramo da construção civil: CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.376.495/0001-71, com pontuação de 89,5 (oitenta e nove vírgula cinco) pontos. Na oportunidade, convoca a empresa a comparecer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial da União e sitio desta Companhia, para assinatura do TERMO DE SELEÇÃO no Gabinete da Presidência da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Avenida NS 01, CEP nº 77.001-002, Palmas - TO.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 027290/2018
CONTRATO Nº: 025/2018
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS/TERRATINS
CONTRATADA: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel e Internet Banda Larga Móvel, Serviço Móvel Pessoal - SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da TERRAPALMAS/TERRATINS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 27.578,52 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Edilson Ramos Pereira Filho - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 1130/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contratos.

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Fiscal/Suplente
2018.32470.000094 KG - FERRAZ EIRELI - ME	15/2018	Aquisição de Serviços de Fornecimento de água mineral	TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460-6; e como suplente, HELEN DE FATIMA ARAUJO MELO, mat. nº 11152460-2.
2018.32470.0000130 Master Placas - EIRELI - ME	13/2018	Aquisição de Placas em alumínio, placas em inox escovado, faixas, impressão em lona, adesivos, mastros entre outros.	TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460 - BENEDITA CARVALHO MORENO mat. nº 1121847-3.
2018.32470.0000130 COMERCIAL JJ TORRE LTDA - ME	14/2018	Aquisição de placas de identificação em PVC, para atender as demandas do Departamento Estadual de Trânsito.	TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. nº 11152460-6; - BENEDITA CARVALHO MORENO mat. nº 1121847-3.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN - TO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000343/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKE8211/TO	01877635189	DETRAN	TO01122744	08/09/2018	09:10	5738-0
MWJ6245/TO	23345098172	DETRAN	TO01122745	08/09/2018	09:20	7366-2
MWJ6168/TO	42578043191	DETRAN	TO01122746	08/09/2018	15:30	5541-1
MWJ1143/TO	79394140115	DETRAN	TO01122747	08/09/2018	15:32	5541-1
MWV1830/TO	89519140115	DETRAN	TO01122750	09/09/2018	21:10	5010-0
MWK3916/TO	01023011158	DETRAN	TO01122288	03/09/2018	09:30	6912-0
MWK1036/TO	37281320315	DETRAN	TO01122784	09/09/2018	01:30	6912-0
MWK3976/TO	00649116160	DETRAN	TO01122289	03/09/2018	09:30	5010-0
MVY5682/TO	88933776168	DETRAN	TO00179206	04/09/2018	19:50	5010-0
MVQ9879/TO	83281737115	DETRAN	TO00224259	10/09/2018	09:30	6599-2
MWV1830/TO	89519140115	DETRAN	TO00224258	09/09/2018	21:12	5169-1
MVY1690/TO	57752907120	DETRAN	TO00136298	10/09/2018	20:20	6599-2
QKQ9667/TO	07757748127	DETRAN	TO00136357	13/09/2018	12:29	6653-1